



**AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MISSAL/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

Processo Licitatório nº 829/2025

RECORRENTE: DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.108.524/0001-05, estabelecida à Rua Padre Bento, n. 346 – Vila Padre Bento, Itu/SP - CEP 13313-010, neste ato representada por sua sócia **AMANDA LAPENNA**, inscrita no CPF sob n. 346.937.898-36, portadora do RG n. 34.307.383-3.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MISSAL/PR

1. A empresa Recorrente ingressou na licitação (PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 106/2025) junto a esta Secretaria Municipal e apresentou proposta para o lote 06, para fornecer 2.000 unidades de Coletor para exame parasitológico de fezes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo critério de julgamento era menor preço por item.

No dia **26/11/2025**, a empresa J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda., saiu vencedora na licitação, tendo ofertado preço unitário de R\$ 2,58 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), o que coadunou com o critério de menor preço.

2. **Ocorre que o produto oferecido pela empresa vencedora não coaduna tecnicamente com o produto exigido e pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde no referido Pregão, vejamos:**

3. O lote 06 (objeto deste recurso) está devidamente descrito no Item 04 – Especificações Técnicas do Pregão Eletrônico como:

“Frasco Coletor para Fezes, material plástico transparente, descartável, tampa rosqueável, com espátula, COM CONSERVANTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, Capacidade de cerca de 50 ML “

4. De acordo com a cláusula 1.1 do Anexo III do Pregão, são requisitos da contratação “Especificações com conformidade com o solicitado no edital”, o que evidentemente não ocorreu com o produto ofertado pela empresa vencedora.

5. O produto apresentado pela Empresa J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. (inscrita no CNPJ nº 22.525.517/0001-37) neste Pregão Eletrônico, qual seja, COLETOR DE FEZES UNIVERSAL, de Marca CRAL (<https://www.cralplast.com.br/>), onde é de conhecimento geral que a marca não possui o produto específico solicitado no Edital (com líquido conservante), conforme Especificação Técnica abaixo, ou se por ventura tenha desenvolvido um produto que atenda as especificações do Edital, que seja comprovado através de “Amostras”, e que as mesmas sejam disponibilizadas a todos os participantes do certame e que todos tenham conhecimentos dos fatos.

Marca Cralplast
Referência CLT50POM
Apresentação Pacote com 1000 unidades (a granel)
COLETOR COM PÁ NÃO ESTÉRIL - CRAL

Especificações Técnicas	
Vedação	Hermética
Graduação	Perfeita de 10 mL em 10 mL com total visualização
Matéria-prima	Virgem, isenta de lubrificante
Processo de Produção	Totalmente automatizado, submetido a rigorosos controles de qualidade
Ambiente de Produção	Sala limpa
Registro MS	10379860086



6. A escolha do produto da J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda a.por esta D. Secretaria também encontra barreira no parágrafo 9.7, alínea “a” do Edital, que prevê que:

“Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.**
- b) (...)**

8. É justamente o que deveria ter acontecido com a proposta da vencedora J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, a desclassificação, por não apresentar produto que se adeque a descrição do lote 06 do Edital, prevista em seu Anexo I, conforme acima demonstrado.

9. Já o produto da Recorrente está tecnicamente apto e padronizado com o item 15 exigido por este Município, uma vez que todos os produtos da linha PARATEST®, apresentam coletor padronizado com duas extremidades, pá coletadora para amostras líquidas (diarréicas) e cone coletor para amostras firmes.

10. O sistema coletor permite ao usuário do produto maior mobilidade, pois ele não está acoplado, preso e integrado, além de facilitar o manejo caso seja necessário coleta em fralda ou coleta de amostras líquidas. A quantidade de material é padronizada e foi aprovada em processo de validação

técnico científica. O lado do coletor em formato cônico possuiu tamanho específico para a quantidade de 2 gramas de amostra firme e indicação impressa em bula individual que acompanha o kit.

11. Por se tratar de um exame qualitativo, a quantidade de amostra interfere proporcionalmente na quantidade de conservante x volume de amostra, mas ressaltamos que a proporcionalidade de ambos está presente na bula de paciente que é disponibilizada junto com o kit coletor para orientação do paciente no momento da entrega, bem como a pá coletora que acompanha a embalagem individual.

12. O método PARATEST foi validado em comparação com os demais métodos clássicos convencionais sem prejuízo clínico, o que traz maior confiabilidade ao produto.

13. Diante de todo o exposto, solicita-se a revisão do resultado da presente licitação, com a consequente desclassificação da empresa vencedora (J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda), pelos motivos acima expostos, em especial pela inadequação do seu produto com o exigido por esta D. Secretaria Municipal.

PEDIDO

Ante o exposto, requer-se seja acolhido e provido o presente recurso para determinar a desclassificação da *empresa J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda*, vencedora do certame, nos moldes do parágrafo 9.7, alínea “a” do Edital, bem como do seu Anexo II, uma vez que o produto da *J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda*, **não coaduna tecnicamente com o produto exigido e pleteiado pela Secretaria Municipal de Administração em seu lote 06**, conforme todo o explanado acima.



DK Diagnóstica

CNPJ 14.108.524/0001-05 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 387.106.208.118

Por fim, a empresa Recorrente se coloca à disposição desta D. Secretaria para prestar quaisquer outros esclarecimentos, bem como apresentar quaisquer outros documentos que Vossa Senhoria entender pertinente a fim de demonstrar todo o alegado acima.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Itu, 28 de novembro de 2025.

Amanda Lapenna

Diretora

RG: 34.307.383-3 SSP/SP - CPF: 346.937.898-36

e-mail: licitacao@dkdiagnostica.com.br